CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 203/2021
Autor: Júlio Santos
Ementa: Dispõe sobre a inclusão do conteúdo empreendedorismo como tema transversal no programa curricular das escolas públicas e privadas do município de Salvador.

PARECER

Projeto de Lei. Inclusão do empreendedorismo na grade curricular das escolas públicas e privadas. Ausência de impacto orçamentário. ***Aprovação.***

Chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Projeto de Lei de autoria do vereador Júlio Santos, que visa incluir no programa curricular das escolas públicas e privadas do município, o tema empreendedorismo de maneira transversal.

O projeto sugere a inclusão do tema empreendedorismo na grade curricular de maneira interdisciplinar com outras matérias já presentes na grade das escolas, à partir do 5° ano do ensino fundamental. A implantação do tema nas salas de aula poderia acontecer através de convênios entre entidades estatais, da sociedade civil e pela iniciativa privada.

A proposição foi encaminhada para a CCJ em 16/06/202,1 com a designação de relator em 23/08/2021 e emissão de parecer favorável em 20/09/2021. Chegou à CFOF em 21/09/2021, mesmo dia em que o infrafirmado foi designado relator.

Conforme dispõe o Art. 68, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, cabe à esta Comissão apreciar proposições que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar de qualquer forma, a receita e a despesa do Município.

No caso em tela, a proposição se aprovada não ensejará nenhum impacto financeiro ou orçamentário ao Município, motivo pelo qual não se identifica óbice à sua aprovação.

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 28 de setembro de 2021.

Claudio Tinoco
Relator